

O SUAS e o planejamento na perspectivada da revisão da NOB SUAS

Oficina 6

Revisão da NOB SUAS

- A revisão da NOB SUAS reconhece o esforço de habilitação e adesão de municípios, DF e estados ao instituir Conselho, Plano e Fundo e de implantar os serviços socioassistenciais, assumindo as responsabilidades advindas do co-financiamento federal e reconhece, também, a necessidade de instituir novas práticas, mecanismos e instrumentos que favoreçam o aperfeiçoamento do sistema.
- Para tanto reforça o aspecto de gestão, instituindo uma cultura de planejamento no cotidiano da assistência social e de acompanhamento na área, bem como o da oferta qualificada de serviços socioassistenciais, orientada pelo planejamento, pelas necessidades da população, seguindo padrões nacionalmente definidos, que sejam complementares, integrados e atuem de forma intersetorial.

PACTO DE APRIMORAMENTO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

O Pacto expressa o compromisso da União, Distrito Federal, Estados e Municípios para o aprimoramento da gestão e qualificação dos serviços do SUAS, **consagrado na cultura do planejamento, acompanhamento e apoio** entre os entes.

PACTO DE APRIMORAMENTO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

Trata-se de um novo regime de colaboração e cooperação para o alcance de metas pactuadas nacionalmente, a partir de um compromisso mútuo que envolve decisão política e ação técnica no atendimento às diretrizes da gestão do SUAS e qualificação dos serviços,

O instrumento que confere materialidade ao Pacto é o processo de planejamento fundamentado em:

- Realização de diagnóstico socioterritorial;
- Definição de indicadores;
- Estabelecimento de prioridades e metas de Desenvolvimento do SUAS;
- Estruturação dos planos nas três esferas de governo e DF, com a devida previsão de apoio entre os entes federados para o alcance das metas pactuadas.
- Adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação que possibilitem a correção de rumos e a redefinição do planejamento.

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O processo de planejamento deve basear-se no conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, micro territórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que configuram estes territórios, viabilizando a identificação das suas demandas e potencialidades.

A realização de diagnóstico, que ocorrerá a cada quadriênio por ocasião da elaboração dos Planos em cada esfera de governo, requer:

- um processo contínuo de investigação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios, acompanhado da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante mutação, estabelecendo relações e avaliações de resultados e de impacto das ações planejadas;
- a identificação da rede socioassistencial disponível no território, bem como de outras políticas públicas, com a finalidade de planejar a articulação das ações da rede em respostas às demandas identificadas, e o planejamento da implantação de serviços e equipamentos necessários;
- a identificação da oferta e da demanda por serviços socioassistenciais que, além de orientar o planejamento, contribuirá para a definição de territórios prioritários para atuação da Política de Assistência Social.

DEFINIÇÃO DE INDICADORES

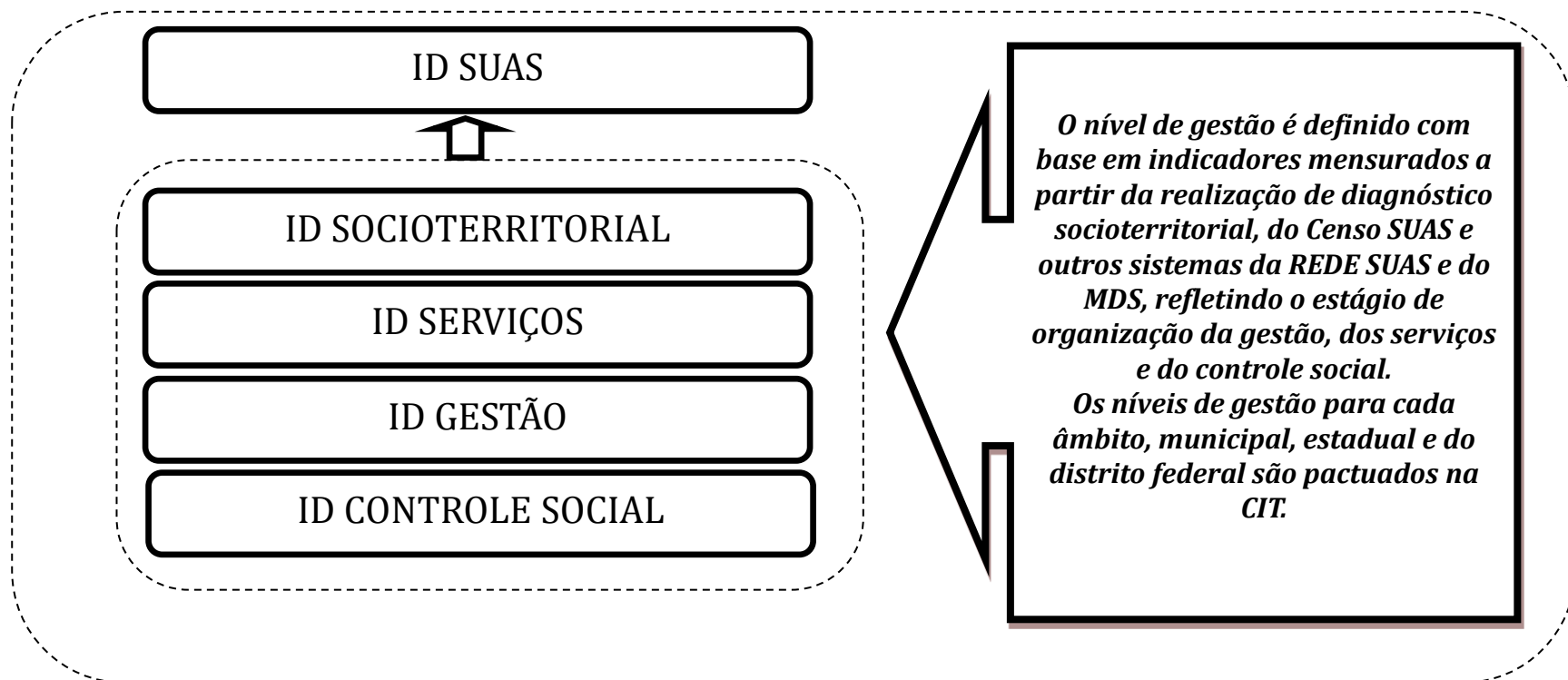
O Índice de Desenvolvimento do SUAS – ID SUAS é calculado levando em consideração os indicadores socioterritoriais, de gestão, de serviços e do controle social, apurados anualmente a partir do diagnóstico socioterritorial, das informações prestadas no Censo SUAS e outros sistemas da Rede SUAS, refletindo o estágio de organização e de desenvolvimento da gestão do SUAS, nos municípios, DF e estados.

DEFINIÇÃO DE INDICADORES

Os indicadores, pactuados na CIT, permitirão avaliar diferentes aspectos, tais como: estrutura administrativa; infra-estrutura; gestão do trabalho; gestão financeira; planejamento; orçamento; regulação; gestão da informação, monitoramento e avaliação; vigilância socioassistencial; gestão de serviços, benefícios, programas e projetos; regionalização; apoio à participação e ao exercício do controle social; gestão compartilhada; acompanhamento e apoio técnico a gestão descentralizada; dinâmica de funcionamento e composição dos conselhos; estrutura física dos equipamentos; características dos serviços ofertados; gestão do território; articulação da rede; intersetorialidade, entre outras.

NÍVEIS DE GESTÃO

- Os municípios, o Distrito Federal e os Estados serão agrupados em Níveis de Gestão, com base na apuração do ID SUAS, refletindo o estágio de organização dos serviços, da sua territorialização, da gestão e do controle social em âmbito local, distrital e estadual.
- Os Níveis de Gestão correspondem a uma escala de aperfeiçoamento, na qual a base representa os níveis iniciais de implantação do SUAS e o topo representa os níveis mais avançados de estruturação do SUAS em cada âmbito, conforme normas vigentes.
- Os níveis de gestão serão dinâmicos, tendo em vista sua relação direta com o ID SUAS, e poderão incorporar gradativamente novos indicadores que reflitam o aprimoramento da gestão, o fortalecimento do controle social, a qualificação e territorialização dos serviços.



- A mudança de nível de gestão se dará automaticamente na medida em que o município, o DF ou o estado, quando da apuração dos indicadores, demonstrar o alcance de um novo estágio de organização do SUAS, condizente com um patamar mais avançado, ou retroceder em relação a um estágio de organização já alcançado.

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES E METAS DE DESENVOLVIMENTO DO SUAS

- Com base nas informações dos sistemas de informação do SUAS, serão propostos indicadores, metas e prioridades nacionais que serão pactuados a cada 04 anos na CIT, identificando o estágio de organização do Sistema em todas as esferas.
- Essas metas e prioridades deverão nortear a elaboração dos Planos de Assistência Social de cada ente federado, e serão estabelecidas observando-se as dimensões que compõem os indicadores do ID SUAS referentes às responsabilidades de territorialização, de desenvolvimento e qualificação dos serviços, de aprimoramento da gestão e de fortalecimento do controle social, a serem alcançadas pelos entes numa determinada escala de tempo, em âmbito nacional, estadual, e municipal.
- Os Estados deverão pactuar nas CIB, a cada quadriênio, as metas e prioridades regionais e estaduais que, em consonância com prioridades e metas nacionais, nortearão a elaboração dos planos estaduais de assistência social.

ESTRUTURAÇÃO DOS PLANOS NAS ESFERAS DE GOVERNO: UNIÃO, DISTRITO FEDERAL, ESTADOS E MUNICÍPIOS.

A União, o Distrito Federal, os Estados e os municípios deverão elaborar os respectivos Planos de Assistência Social, a cada *quadriênio*, objetivando o alcance das metas de desenvolvimento do SUAS, a partir de:

- Prioridades e Metas nacionais, observando-se ainda aspectos regionais, estaduais e locais, no caso dos Estados, DF e Municípios;
- Deliberações das respectivas conferências de Assistência Social;
- Diagnósticos socioterritoriais, considerando as peculiaridades regionais e locais;
- Indicadores de Desenvolvimento do SUAS;
- Pactuações inerentes às prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS;
- Previsão de apoio técnico e financeiro para o aprimoramento do SUAS entre a União, DF, Estados e Municípios.

Planejamento do apoio à gestão descentralizada do SUAS

- A União e Estados devem prevê nos respectivos planos de assistência social as estratégias de apoio à gestão descentralizada do SUAS, devidamente pactuadas nas respectivas comissões intergestores e deliberadas pelos conselhos nacional e estaduais.
- As estratégias de apoio à gestão descentralizada consistem em promover, articular e integrar as atividades e ações de apoio técnico e financeiro a Estados e Distrito Federal, no caso da União; e aos Municípios no caso dos Estados, orientando o processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários à gestão descentralizada do SUAS.

Etapas para elaboração dos Planos de Assistência Social

I. Diagnóstico

Socioterritorial

Preenchimento do Censo SUAS, aplicativos da REDE SUAS e demais sistema de informação do MDS

II. Definição de Indicadores ID SUAS

ID Socioterritorial

ID Serviços

ID Gestão

ID Controle Social

III. Definição de Prioridades e Metas de Desenvolvimento do SUAS

Pactuação na CIT das Prioridades e Metas Nacionais

Pactuação na CIB das Prioridades e Metas regionais e estaduais

IV. Elaboração dos Planos de Assistência Social

Plano Nacional

Planos Estaduais

Plano do Distrito Federal

Planos Municipais

V. Aprovação dos Planos pelos Conselhos de Assistência Social

Deliberação do Plano Nacional pelo CNAS

Deliberação do Plano Estadual pelo CEAS

Deliberação do Plano do Distrito Federal pelo CAS

Deliberação do Plano Municipal pelo CMAS

Obrigado

jaime.adriano@mds.gov.br

Departamento de Gestão do SUAS

(61) 3433 8754